



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 168

PROJETO DE LEI Nº 12.261

PROCESSO Nº 77.913

De autoria do Vereador **WAGNER TADEU LIGABÓ**, o presente projeto de lei institui a Campanha de “**COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE CÓLON E RETO**” (março).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, em face de instituir a Campanha de “**COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE CÓLON E RETO**” a ser realizada no mês de março, com o objetivo de alertar e conscientizar a população a ter uma vida mais saudável e livre de doenças.

Ademais, já existem campanhas em importantes capitais brasileiras como Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Porto Alegre com o mesmo objetivo de reforçar as ações de conscientização sobre a prevenção, sintomas, detecção precoce, diagnóstico e tratamento ao câncer de cólon e de reto.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), pesquisas realizadas no ano de 2016, apontam 34.280 casos, sendo 16.660 em homens e 17.620 em mulheres.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Diante do exposto, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do disposto na inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos a oitiva da Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

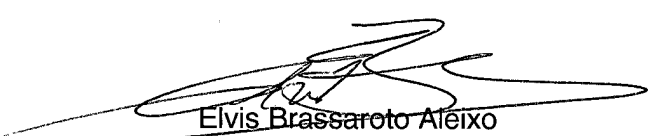
L.O.M.).

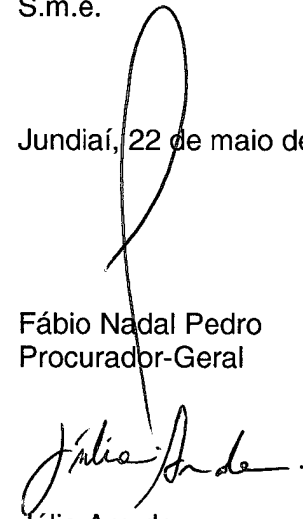
S.m.e.

Jundiaí, 22 de maio de 2017.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral


Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito


Júlia Arruda
Estagiária de Direito